

RESOLUÇÃO Nº 09/2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º e seus incisos, da lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno;
3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
4. A Lei Complementar Nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
5. Resoluções: Nºs 03.1/2001; 04/2013; 05/2013; 15/2013; 56/2013/CESAU e 02/2015/CESAU;
6. O Parecer/Recomendação Conjunta Nº 06/2017, de 13.02.2017 das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finança e Câmaras Técnicas de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS;
7. A deliberação em sua 441ª Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

1. **Aprovar** a prorrogação da manutenção dos critérios de repasse financeiro para a Rede Especializada Hospitalar e Ambulatorial do Estado (Hospitais Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte – HPP, Serviços de Oftamologia e Serviços de Cuidado a Pessoas com Deficiência) até o mês de Maio de 2017;
2. Apresentar ao CESAU até 30 de Março de 2017, os novos critérios de financiamento com recursos do Tesouro Estadual para a rede Hospitalar vinculada ao SUS;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta